



**ATA DE SESSÃO INTERNA  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.26.01-TP**

**Data da abertura:** 23 de Setembro de 2022  
**Horário:** 08:00h  
**Local:** Prefeitura Municipal de Solonópolis / Comissão de Licitação.  
**Endereço:** Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópolis-Ce.

**4382**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Solonópolis, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, Nº 330, Centro, Solonópolis-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria **869/2022** de 01 de Agosto de 2022, composta pelos servidores Gerusa Dantas Vieira - Presidente, Maria Mônica Barbosa e Rian Oliveira das Flores - Membros, com a finalidade de dar início aos procedimentos de julgamento das propostas de preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.26.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA JOSÉ OSTER MACHADO (SEDE E ANEXO) NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. A Presidente deu início a Sessão, solicitando a presença do Sr. Jarbas Riccioppo Silva Júnior – CREA 4486/D - Engenheiro do Município, para análise técnica, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas:

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1.	ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	12.049.385/0001-60
2.	ARN CONSTRUÇÕES LTDA	11.477.070/0001-51
3.	G.A RABELO JUNIOR ME	23.549.313/0001-07
4.	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	07.615.710/0001-75
5.	NP&P ENGENHARIA LTDA ME	15.793.149/0001-42

Ato contínuo, após análise minuciosa das propostas a Comissão juntamente com o Engenheiro Municipal, declararam o seguinte resultado:

Estão **DESCLASSIFICADAS** por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Empresas:

ORDEM	EMPRESAS	RAZÕES
1	ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	<b>DESCUMPRIU O(S) ITEM(NS):</b> <b>6.2.1 - Na PROPOSTA COMERCIAL</b> deverá constar os seguintes dados: a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação; b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso; c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, <b>60 (SESSENTA) DIAS;</b> d) Prazo de execução dos serviços que será de <b>360 (trezentos e sessenta) dias</b> , contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço; e) Proposta de preços deverá constar a identificação e assinatura do responsável legal da empresa.  <b>- Sem assinatura do representante legal e técnico</b>



ORDEM	EMPRESAS	RAZÕES
		<p><b>6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)</b>, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Técnico, contendo ainda:</p> <p>a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;</p> <p>b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;</p> <p>c) Planilha analítica de encargos sociais;</p> <p>d) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;</p> <p>e) Planilha orçamentária deverá constar a identificação e assinaturas do(s) responsável(eis) legal e técnico da licitante.</p> <p><b>- Planilha Orçamentaria com itens incompatível com o orçamento da PMS; Sem assinatura do representante legal; Composição de Preços referente a processos de outras municipalidades; Não apresentou Planilha de Encargos Sociais, BDI, Memória de Cálculo e Curva ABC.</b></p> <p><b>6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.</b></p> <p>6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).</p> <p>6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.</p> <p>6.2.3.3 - Cronograma Físico-financeiro deverá constar a identificação e assinaturas do(s) responsável(eis) legal e técnico da licitante.</p> <p><b>- Não apresentou</b></p>
2	ARN CONSTRUÇÕES LTDA	<p><b>DESCUMPRIU O(S) ITEM(NS):</b></p> <p><b>6.2.1 - Na PROPOSTA COMERCIAL</b> deverá constar os seguintes dados:</p> <p>a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;</p> <p>b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;</p> <p>c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, <b>60 (SESSENTA) DIAS</b>;</p> <p>d) Prazo de execução dos serviços que será de <b>360 (trezentos e sessenta) dias</b>, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;</p>



ORDEM	EMPRESAS	RAZÕES
		<p>c) Proposta de preços deverá constar a identificação e assinatura do responsável legal da empresa.</p> <p><b>- Não apresentou</b></p> <p><b>6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)</b>, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Técnico, contendo ainda:</p> <p>a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;</p> <p>b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;</p> <p>c) Planilha analítica de encargos sociais;</p> <p>d) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;</p> <p>e) Planilha orçamentária deverá constar a identificação e assinaturas do(s) responsável(eis) legal e técnico da licitante.</p> <p><b>- Não apresentou Memória de Cálculo e Curva ABC.</b></p> <p><b>6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.</b></p> <p>6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).</p> <p>6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.</p> <p>6.2.3.3 - Cronograma Físico-financeiro deverá constar a identificação e assinaturas do(s) responsável(eis) legal e técnico da licitante.</p> <p><b>- Apresentou o cronograma incompleto</b></p>
3	G.A RABELO JUNIOR ME	<p><b>DESCUMPRIU O(S) ITEM(NS):</b></p> <p><b>6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)</b>, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Técnico, contendo ainda:</p> <p>a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;</p> <p>b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução</p>

4384



ORDEM	EMPRESAS	RAZÕES
		<p>de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;</p> <p>c) Planilha analítica de encargos sociais;</p> <p>d) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;</p> <p>e) Planilha orçamentária deverá constar a identificação e assinaturas do(s) responsável(eis) legal e técnico da licitante.</p> <p><b>- Planilha Orçamentaria com especificações/códigos divergentes do orçamento da PMS: C4422, C1600, C1203, C2679, C4426, C1280, C1120, C1615, C0776, C2666, C1950, 101501, C1208, C1069; Códigos com valores zerados C4726; Não especificou o código C1615, C1280; Código C1070 superior ao valor orçado pela PMS; Não apresentou Memória de Cálculo.</b></p>

Estão **CLASSIFICADAS** por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Empresas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	CNPJ	VALOR GLOBAL
1ª	NP&P ENGENHARIA LTDA ME	15.793.149/0001-42	R\$ 2.886.565,77
2ª	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	07.615.710/0001-75	R\$ 2.896.531,06

Diante da análise e após lido os preços, esta Comissão declarou **VENCEDORA** a empresa **NP&P ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.793.149/0001-42**, com o valor global de **R\$ 2.886.565,77 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, cujo critério foi o menor preço **global**, a que se recomenda que seja adjudicado objeto da presente licitação. Logo após, a Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado em jornal de grande circulação e informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o **artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93**. Nada mais a declarar a Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOLONÓPOLE		ASSINATURA
Presidente	Gerusa Dantas Vieira	<i>Gerusa Dantas Vieira</i>
Membros	Rian Oliveira das Flores	<i>Rian Oliveira das Flores</i>
	Maria Mônica Barbosa	<i>Maria Mônica Barbosa</i>
Engenheiro Civil	Jarbas Riccioppo Silva Junior	<i>Jarbas Riccioppo Silva Junior</i>



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.26.01-TP**

**4396**

Tendo Presente o Edital de Julgamento e Resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.26.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA JOSÉ OSTER MACHADO (SEDE E ANEXO) NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Jurídica do Município atestando a regularidade do certame em tela, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais ao respectivo vencedor, a saber: **NP&P ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.793.149/0001-42**, com o valor global de **R\$ 2.886.565,77 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, tendo sido atendidas todas as exigências editalícias.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao interessado.

Publique-se.

SOLONÓPOLE/CE, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

*Elaine Nogueira da Silva*  
**Secretária Municipal de Educação**